



# Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Mairiporã

Orgão de Publicação de Atos Oficiais

Segunda-feira, 4 de maio de 2026

Ano XX

Edição 1561

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### LISTA DE INSCRITOS PARA AS CRECHES 2026 - ABRIL

COMO CONSULTAR A LISTA:

- LOCALIZAR A LISTA DA TURMA PELA REGIÃO ONDE MORA;
- TENDO OBSERVADO O ITEM ANTERIOR, LOCALIZAR O NOME DA CRIANÇA.

#### Parque Náutico 27

##### • Berçário 1 8

#	Protocolo	Nome	Data de Inscrição
1	4639	VALENTINO SILVA DA CRUZ BRITO	07/01/2026
2	4703	LARA BEATRIZ CEPERO RIBEIRO	15/01/2026
3	4733	HENRY GABRIEL DE SOUZA ROQUE	20/01/2026
4	4842	BENJAMIN FERREIRA DA SILVA MELO	04/02/2026
5	4854	JOAO PEDRO FERNANDES ESTEVES	06/02/2026
6	4989	MERLIAH CARVALHO LIMA	09/03/2026
7	5001	VICENTE MATINS DE ALMEIDA	16/03/2026
8	5002	HELENA MARTINS DE ALMEIDA	16/03/2026

##### • Berçário 2 11

#	Protocolo	Nome	Data de Inscrição
1	4633	PIETRO SOUZA SANTOS	06/01/2026
2	4635	AYLA DE LIRA PRATES	06/01/2026
3	4666	OLYVER JESUS DA SILVA	08/01/2026
4	4714	CAMILA ABIGAIL ROQUE BORRAS	16/01/2026
5	4735	HEYTOR SAMUEL DA SILVA CRESPO DUARTE	20/01/2026
6	4753	ITALO DE PAULO PEREIRA DA SILVA	22/01/2026
7	4806	LARA LOPES DE SOUSA	29/01/2026
8	4819	BRAYAN FARO GOMES	30/01/2026
9	4913	ALICIA YOHANNA PEDROSO DOS SANTOS	20/02/2026
10	4921	MAITE ALICE BRAZ MENDES	23/02/2026
11	4959	SAMUEL ALMEIDA DE JESUS	05/03/2026

##### • Maternal 2 8

#	Protocolo	Nome	Data de Inscrição
1	4722	ELIZA APARECIDA ANGELO QUEIROZ	19/01/2026
2	4785	MANUELLA MENEZES SILVA	28/01/2026
3	4805	DAVI GAELL DE OLIVEIRA SOUZA	29/01/2026
4	4818	EMANUELLY FARO GOMES	30/01/2026
5	4886	AYLLA SOPHIA SANTOS	11/02/2026
6	4887	ALICE DA SILVA MATIAS	11/02/2026
7	4894	ARTHUR OLIVEIRA DE FREITAS	12/02/2026
8	4948	ANTONY SILVA SANTOS	04/03/2026

#### Parque Petrópolis 1

##### • Maternal 1 11

#	Protocolo	Nome	Data de Inscrição
1	5061	RHAVI OLIVEIRA MONTEIRO	31/03/2026

#### Terra Preta 29

##### • Berçário 1 9

#	Protocolo	Nome	Data de Inscrição
1	4958	SOPHYA HELENA SOARES SANTOS	05/03/2026
2	4984	ANTHONY TEIXEIRA PINHO	06/03/2026

3	4992	NOAH MATHIAS GALDINO	09/03/2026
4	4994	ZAYAN VINICIUS SENA BIONE	09/03/2026
5	4998	ISABELLY ALMEIDA DOS SANTOS	10/03/2026
6	5006	BRENO FERREIRA FERZE DOS SANTOS	17/03/2026
7	5044	MATHEUS LUCCA TREMANTI POMBO	26/03/2026
8	5050	CAUA RAVI ALMEIDA DOS REIS	30/03/2026
9	5059	ERICK ASSUMPCAO DE OLIVEIRA	31/03/2026

##### • Maternal 1 20

#	Protocolo	Nome	Data de Inscrição
1	4826	LUCCA AMARAL DIAS	02/02/2026
2	4839	MIGUEL MOREIRA BRAZ	04/02/2026
3	4850	ELIAS MIGUEL DA SILVA SANTANA	05/02/2026
4	4853	IORDAN GABRIEL FERNANDES FRANCA	05/02/2026
5	4862	ANTHONY FABRICIO DA SILVA LEITE	09/02/2026
6	4881	RHAVI GABRIEL RODRIGUES RAMALHO	11/02/2026
7	4882	LORELAYNE LORENA CHAGAS PINHEIRO	11/02/2026
8	4884	MARTA PENA ARAUJO	11/02/2026
9	4896	MIGUEL MARTINS BUENO	13/02/2026
10	4936	ANTHONYELLA THAWANY FERREIRA	26/02/2026
11	4937	AYLLA LORENA FERREIRA DA SILVA ANDRADE	26/02/2026
12	4960	HENRIQUE BAZOTTI RIBEIRO	05/03/2026
13	4999	EMANUELLY ALMEIDA DOS SANTOS	10/03/2026
14	5009	MARYAH DIAS CARDOSO	17/03/2026
15	5018	DERICK DAVI MOREIRA	19/03/2026
16	5019	OLIVER GAEL PEREIRA GOMES	19/03/2026
17	5022	ALAN DAVI FUENTES YEGUEZ	20/03/2026
18	5025	ALICIA NICOLE GOMES LOURENÇO	23/03/2026
19	5046	HEITOR SOARES DE MOURA	30/03/2026
20	5053	AGATHA VITORIA CERPA RODRIGUES	30/03/2026

#### VAGAS CONCEDIDAS RECUSADAS - ABRIL

- A INSCRIÇÃO ABAIXO FOI CONVOCADA PARA A EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA NAS CRECHES MUNICIPAIS, ENTRETANTO, NÃO FOI CONCLUÍDA PELA SITUAÇÃO IDENTIFICADA, FICANDO EXCLUÍDA DA LISTA DE ESPERA.

NOME	MOTIVO	SÉRIE	DATA INSCRIÇÃO	Data de Recusa
LUCCA MATHEUS DE OLIVEIRA SANTOS	Contatado desistente	Berçário 2	24/03/2026 11:47	16/04/2026 15:55
CARLOS EDUARDO SANTOS NUNES DE FREITAS	Contatado desistente	Berçário 1	04/03/2026 11:26	10/04/2026 12:13
GAEL PACHECO DOS SANTOS	Contatado desistente	Maternal1	26/01/2026 14:43	22/04/2026 09:58
LEVY LUCCA MACEDO	Contatado desistente	Maternal1	23/01/2026 12:30	10/04/2026 10:17

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

### TERCEIRA PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA INSCRIÇÕES DAS PESSOAS DA SOCIEDADE CIVIL ELETIVA, INTERESSADAS EM COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL (CONPPAC).

O Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 216 da Constituição Federal do Brasil, Lei municipal nº 4.205, de 19 de abril de 2023, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Patrimônio Cultural de Mairiporã – SMPAC, denominado Conselho de Preservação do Patrimônio Cultural do Município de Mairiporã – CONPPAC, Institui o Fundo Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural (Funppac) e dá outras providências, e demais legislações pertinentes, **TORNA PÚBLICO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO** para inscrições das pessoas interessadas para a Eleição/Formação/Implantação, como membros representantes da Sociedade Civil Eletiva, para compor o Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural (COMPPAC) do Município de Mairiporã para o biênio 2026 – 2027, conforme o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 001/2026** publicado na Imprensa Oficial do Município na data de 15 de janeiro de 2026 – Edição nº 1533 – página 1, **FICANDO ALTERADO O PRAZO FINAL PARA INSCRIÇÕES PARA O DIA 01 JUNHO DE 2026.**

Poderão se inscrever para compor a sociedade civil eletiva os representantes dos segmentos abaixo relacionados:

#### SOCIEDADE CIVIL ELETIVA:

- um representante eleito pela área de Manifestações e Ofícios Tradicionais;
- um representante eleito pelo setor organizado do Turismo de Mairiporã;

A Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Mairiporã (Lei nº 4.401/2025) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Mairiporã, produzida pelo Departamento de Comunicação. Edição semanal podendo haver edições extras. Acesse em <http://mairipora.sp.gov.br/imprensa-oficial/>. Diagramação e editoração: Renan da Rocha Pesciotta. Jornalista responsável: Renan da Rocha Pesciotta - MTB: 97.828/SP.

E-mail: [imprensa@mairipora.sp.gov.br](mailto:imprensa@mairipora.sp.gov.br)

Telefone: (11) 4604-0974



Prefeitura Municipal de Mairiporã

c) dois representantes eleitos pelos movimentos populares com atuação comprovada de pelo menos dois anos na área cultural; e  
d) um representante eleito pelas organizações sem fins lucrativos, com atuação comprovada de pelo menos dois anos na área cultural.  
O COMPPAC será composto por membros titulares e suplentes, de forma paritária, conforme previsto na referida Lei Municipal.

**1. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO (Sociedade Civil Eletiva)**

Os interessados em se candidatar a uma vaga como representante da sociedade civil deverão atender aos seguintes requisitos:

- Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a), maior de 18 anos;
- Residir ou comprovar atuação na área cultural no município de Mairiporã há, no mínimo, dois anos;
- Representar efetivamente um dos segmentos listados no item III;
- Não possuir impedimentos legais para o exercício da função pública;

**2. DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições, a partir da data da publicação deste edital de prorrogação, poderão ser realizadas até o dia **01 DE JUNHO DE 2026**.

- **INSCRIÇÃO POR E-MAIL:** envio obrigatório, para os endereços de e-mail: cultura.sec@mairipora.sp.gov.br e cultura@mairipora.sp.gov.br - da cópia do CPF, comprovante de residência e carta de indicação da entidade que a pessoa candidata representa e currículo comprovando experiência na área. No assunto do e-mail usar o identificador **"CANDIDATURA CONPPAC"**.
- **INSCRIÇÃO PRESENCIAL:** deverá ser realizada na Casa da Cultura, à rua Francisco Antonio Brilha nº 60, centro, Mairiporã. A pessoa candidatada deverá apresentar cópia do CPF, comprovante de residência, carta de indicação da entidade que representa e currículo comprovando experiência área.

**3. DA COMPOSIÇÃO**

As pessoas a serem indicadas para a vaga prevista na "alínea E do inciso II – Associações nas áreas de Ciências Humanas, Sociais e/ou Ambientais", bem como as pessoas indicadas conforme previsto no "inciso III – Sociedade Civil eletiva (do item "a" ao "e")", caso haja número maior de pessoas candidatas por vaga, ficará a critério da **COMISSÃO MISTA DE ACOMPANHAMENTO E CRIAÇÃO DO CONPPAC**, a seleção dentre as candidaturas, considerando o histórico de atuação e currículo.

**4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- A participação no COMPPAC é considerada serviço público relevante e não será remunerada.
- Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela **COMISSÃO MISTA DE ACOMPANHAMENTO E CRIAÇÃO DO CONPPAC**, responsável pela organização do processo.
- Dúvidas sobre o processo de criação do Conselho, deverão ser sanadas junto à Secretaria de Cultura pelo telefone (11) 4419-5446, pelos e-mails cultura@mairipora.sp.gov.br e cultura.sec@mairipora.sp.gov.br, ou presencialmente na Casa da Cultura à rua Francisco Antonio Brilha nº 60, centro, Mairiporã.
- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO MASSONETTO  
Secretário Municipal de Cultura

GABINETE DO PREFEITO

ERRATA

Informamos que, por um lapso, na LC nº 490/2026, publicada na **Edição nº 1559** do Jornal Imprensa Oficial do Município, no dia 24 de abril de 2026, deixou-se de publicar o Anexo, conforme abaixo:

<b>CARGO:</b>	<b>DIRETORIA TÉCNICA MÉDICA MUNICIPAL</b>
<b>NATUREZA:</b>	<b>FUNÇÃO GRATIFICADA</b>
<b>DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES</b>	
Ter efetiva experiência em gestão de grande complexidade; - Ter registro de especialidade junto ao CREMESP; - Ser o responsável perante o conselho regional de medicina, autoridades sanitárias, ministério público, judiciário e demais autoridades pelos aspectos formais do funcionamento do estabelecimento assistencial que representa e atender às disposições da resolução CFM no 2.147/2016 ou àquela que lhe vier a substituir; - Prestar assistência ao gabinete da secretaria municipal na tomada de decisões e na formulação de programas, projetos relacionados aos programas da SMS; - Supervisionar a organização e administração das unidades de saúde de administração direta ou indireta da administração municipal; - Colaborar com a direção, planejamento, coordenação e avaliação da programação e execução de programas, projetos, atividades e atribuições de responsabilidade da secretaria municipal de saúde, dentro das orientações gerais de seu chefe imediato e demais normas superiores de delegações de competências e prestar contas por resultados sobre o cumprimento das metas e objetivos, através de relatórios periódicos.	
<b>REQUISITOS</b>	
- Há impedimento da prestação regular de assistência médica clínica - Não há impedimento de prática clínica esporádica desde que venha a ser necessária para o bom andamento dos serviços de saúde municipal. - Não será devido o pagamento de horas extras.	

Departamento de Comunicação e Assessoria de Imprensa

# Você está em Área de Proteção e Recuperação aos Mananciais!

Veja o que é preciso saber



Antes de comprar um lote **consulte** a Prefeitura Municipal ☎ (4604-0900), a Secretaria Municipal do Meio Ambiente ☎ (4604-0931) e a Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo ☎ (4121-5135).

**IMPORTANTE** - Somente terrenos regulares matriculados no cartório estão aptos ao licenciamento ambiental **ATENTE-SE** documento de "compra e venda" não é suficiente !!!!



Quem adquire um terreno irregular, desmata ou constrói sem autorização, fica sujeito às **penalidades da lei** (multa, embargo e demolição) além da compensação ambiental.

Em área de mananciais todas as construções precisam passar pelo **licenciamento ambiental**, mesmo que realizadas em lotes já sem vegetação.



Se você já comprou um terreno, lembre-se que para desmatar e construir é **necessária aprovação** da Secretaria do Meio Ambiente do Município.

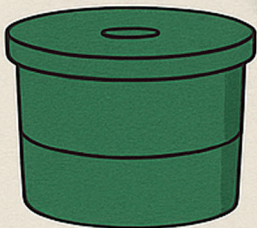
**Legislação incidente: Lei Estadual 15.790 de 2015, Decreto Estadual 62.062 de 2016, Lei Municipal nº 3.858/2019 e Decreto Municipal 9709/2023.**



mairipora.sp.gov.br

# COMBATE À DENGUE

A PREVENÇÃO  
COMEÇA  
EM CASA



MANTENHA  
CAIXAS D'ÁGUA  
TAMPADAS



EVITE PRATOS  
EM VASOS  
DE PLANTA



ELIMINE  
ÁGUA PARADA



CUBRA OS  
PNEUS



MANTENHA  
O TERRENO  
LIMPO

MTB: 97.828/SP.



Prefeitura de  
**MAIRIPORÃ**

Você confia, a gente trabalha.

[mairipora.sp.gov.br](http://mairipora.sp.gov.br)